



DESPACHO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos da parte final do § 1º, do art. 176, do Regimento Interno, determino que seja encaminhada fotocópia do projeto em epígrafe aos Vereadores, os quais no prazo de até 30 (trinta) dias, poderão oferecer emendas, inclusive as emendas individuais (emendas impositivas).

O prazo de 30 (trinta) dias de que trata o § 1º, do art. 176, do Regimento Interno, fica estabelecido durante o período de 10/10/2024 a 08/11/2024.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 9 de outubro de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

